



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 899/87

DATA: 10-06-87.

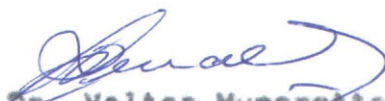
SÚMULA: Concede redução às instituições religiosas, do valor do débito oriundo da pavimentação asfáltica e de outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Autoriza o Executivo Municipal a reduzir em 50% (cinquenta por cento), o valor do débito das instituições religiosas junto a municipalidade, referente a pavimentação asfáltica.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 1987, 99ª da República e 32ª do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO